



SINOP
PREFEITURA

DECRETO Nº 298/2018

DATA: 21 de dezembro de 2018

SÚMULA: Fixa o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Sinop e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA:


Art. 1º. Fixar o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Sinop em R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 155/2015, de 07 de julho de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de dezembro de 2018


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal


JAIME LUIZ DALASTRA
Diretor Presidente da AGER Sinop



SINOP
PREFEITURA

DECRETO Nº 298/2018

DATA: 21 de dezembro de 2018

SÚMULA: Fixa o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Sinop e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA:

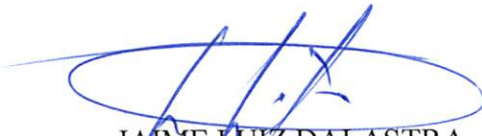
Art. 1º. Fixar o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Sinop em R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 155/2015, de 07 de julho de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de dezembro de 2018


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal


JAIME LUIZ DALASTRA
Diretor Presidente da AGER Sinop